



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02195 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 041/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA AMBIENTAL E DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA TEREZA DO OESTE- ARASB, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a Leis nº 2319/2023 – Que Dispõe sobre a Revogação das Leis Nº 2270/2022 Nº 2276/2022 Nº 2277/2022 Nº 2280/2022 Nº 2281/2022

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 166/2022 e 173 /2022 “Dispõe sobre a da Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2022, Instrução Normativa nº 175/2022- Dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2023.”

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Controlador Interno para Agência Reguladora Ambiental e de Saneamento Básico de Santa Tereza do Oeste- ARASB, Estado do Paraná, a Servidora Vera Lucia Biss, portadora do CPF nº 555.189.409,63, ocupante do cargo de provimento efetivo de controladora interna do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, para desenvolver atividades de Controladoria para a Prestação de Contas, Processamento e envio de dados Sistema de Informação Municipal- Acompanhamento Mensal – SIM AM do mês dezembro e Encerramento do Exercício de 2022 e atos necessários a conclusão do processo de Extinção Agência Reguladora Ambiental e de Saneamento Básico de Santa Tereza do Oeste- ARASB juntos aos Órgãos responsáveis, Tribunal de Contas do Estado do e demais exigências Legais

Parágrafo único. O Cargo de Controlador Interno ora designado desempenhará atividades temporária com termino em 31 de Julho de 2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data sua Publicação.

Santa Tereza do oeste em 20 de março de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)